

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 7786/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023

PROCEDÊNCIA: Pâmela Gonçalves Maia, Juarez Santo Donatelli, Welligton Vizentini, Carlos Almeida Filho, Ronald Passos Pereira, Therezinha Vergna Vieira, Gilson Gatti, Francisco Tarcisio Silva, Tobias Santos Cometti, Manoel Messias Caliman, Egmar Souza Matias, Edimar Vitorazzi, Urbano Emilio Santos Davila, Antônio Cesar Machado da Silva e Johnatan Depollo.

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Pâmela Gonçalves Maia, Juarez Santo Donatelli, Welligton Vizentini, Carlos Almeida Filho, Ronald Passos Pereira, Therezinha Vergna Vieira, Gilson Gatti, Francisco Tarcisio Silva, Tobias Santos Cometti, Manoel Messias Caliman, Egmar Souza Matias, Edimar Vitorazzi, Urbano Emilio Santos Davila, Antônio Cesar Machado da Silva e Johnatan Depollo, tendo por objeto alterar o inciso III do artigo 24 da Resolução nº 001/2018, de 08 de maio de 2018, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares.

O presente projeto foi aprovado em Plenário <u>SEM EMENDAS</u>, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente resolução, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 19 de março de 2024.

Thamara Uliana Pascoal

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 04/2023

Altera o inciso III do artigo 24 da Resolução nº 001/2018, de 08 de maio de 2018, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria dos vereadores Pâmela Gonçalves Maia, Juarez Santo Donatelli, Welligton Vizentini, Carlos Almeida Filho, Ronald Passos Pereira, Therezinha Vergna Vieira, Gilson Gatti, Francisco Tarcisio Silva, Tobias Santos Cometti, Manoel Messias Caliman, Egmar Souza Matias, Edimar Vitorazzi, Urbano Emilio Santos Davila, Antônio Cesar Machado da Silva e Johnatan Depollo, a saber:

Art. 1º O inciso III do artigo 24 da Resolução nº 01, de 08 de maio de 2018, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 O Vereador poderá licenciar-se:

[...]

III - em virtude de licença-gestante, por cento e oitenta dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340037003500390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Thamara Uliana Pascoal** em **19/03/2024 14:48**Checksum: **E681E8D0B735E6281A7DDA532262E918F1890C89E64F252E2B48FDA87AE6B82C**

